GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Antonia Mendes Martins		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Paulo Marcelo Martins Cavalcanti de Araújo Novais, realizados em New York – Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188562-6	**PARECER Nº** 0905/2000	**APROVADO EM:** 12.09.2000

I – RELATÓRIO

Antonia Mendes Martins solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Paulo Marcelo Martins Cavalcanti de Araújo Novais, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na Paideia School, 15, na cidade de Yonkers, New York – Estados Unidos, a 5ª série da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Paulo Marcelo Martins Cavalcanti de Araújo Novais tenha seus estudos realizados na cidade de Yonkers, New York – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar os seus estudos na 5ª série do ensino fundamental em escola credenciada por este Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0905/2000
SPU Nº 00188562-6
APROVADO EM: 12.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC